



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a possibilidade de contratação de estagiários para desenvolverem suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2019 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da lei que cria vaga e possibilita a contratação de estagiários para a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS, os quais desempenharão suas funções por tempo determinado, com a ressalva de que os valores pagos aos mesmos sejam alterados, sendo oferecido maior valor por hora trabalhada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 12 de fevereiro de 2019.

Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.